

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

# PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL № 001/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) № 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL № 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA:**

Denominação: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS

**ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** 

Endereço: Rua Jhon Fitzgerald Kennedy, Nº 299. Bairro: Vila Recreio, Londrina - PR, CEP: 86.025-240.

E-mail: megadental@licitacoes.londrina.br - Tel.: (43) 3376-6350

**CNPJ:** 25.341.162/0001-14

Representante Legal: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

**CPF:** 038.549.009-70 - **RG:** 7.071.551-1

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por <u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR MINESSOTA	UN	8	IMPLA	R\$ 11,83	R\$ 94,64
4	ALAVANCA POTTS CABO EM T - DIREITA	UN	5	IMPLA	R\$ 65,64	R\$ 328,20
5	ALAVANCA POTTS CABO EM T - ESQUERDA	UN	5	IMPLA	R\$ 65,70	R\$ 328,50
6	ALAVANCA SELDIN MODELO RETA - ADULTO	UN	16	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 583,68
7	ALAVANCA SELDIN MODELO RETA - INFANTIL	UN	10	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 364,80
8	ALAVANCA SELDIN - ESQUERDA	UN	16	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 583,68
9	ALAVANCA SELDIN - DIREITA	UN	16	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 583,68
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500GR	RL	10	FAROL	R\$ 16,98	R\$ 169,80
11	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX - 10GR	FR	30	IODONTOSUL	R\$ 29,48	R\$ 884,40
12	AMALGAMA DUXALLOY - EMBALAGEM C/ 50 CAPS RENDE 01 DOSE	UN	25	SDI	R\$ 97,98	R\$ 2.449,50
13	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20% TÓPICO - EMBALAGEM COM 12 GRS	UN	25	DFL	R\$ 10,18	R\$ 254,50
14	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO CONTENDO 1,8ml CADA	CX	6	DFL	R\$ 77,88	R\$ 467,28

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000 Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



16	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO CONTENDO 1,8ml CADA SEM VASOCONSTRITOR	UN	50	DFL	R\$ 97,98	R\$ 4.899,00
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	10	IMPLA	R\$ 12,98	R\$ 129,80
18	APLICADOR DICAL DUPLO	UN	5	IMPLA	R\$ 8,44	R\$ 42,20
19	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UN	CX	50	BIODINAMICA	R\$ 13,88	R\$ 694,00
20	BROCA ACABAMENTO CHAMA DE VELA - ROTAÇÃO N° 3117	UN	30	3R/MICRODONT	R\$ 3,57	R\$ 107,10
21	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA LONGA	UN	10	IMPLA	R\$ 13,04	R\$ 130,40
22	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA EXTRA LONGA	UN	10	IMPLA	R\$ 29,99	R\$ 299,90
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO N° 1014	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
24	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO N° 1011	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
25	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO N° 1012	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
26	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ROTAÇÃO N° 3195F	UN	40	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 98,80
27	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO N° 1031	UN	30	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 74,10
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO N° 1013	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO N° 1015	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO N° 1031	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO N°1032	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO N°1033	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
34	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO N°1034	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 37,05
35	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADA ROTAÇÃO N° 2136	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 37,05
36	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA ROTAÇÃO N° 1093	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 37,05
37	BRUNIDOR N°29 - OITAVADO	UN	16	IMPLA	R\$ 10,48	R\$ 167,68
38	BRUNIDOR N°33 - SIMPLES	UN	16	IMPLA	R\$ 10,48	R\$ 167,68
41	CABO PARA BISTURI	UN	10	IMPLA	R\$ 8,78	R\$ 87,80
42	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UN	50	IMPLA	R\$ 6,29	R\$ 314,50
44	CALCADOR WARD №2	UN	16	IMPLA	R\$ 7,98	R\$ 127,68
45	CALCADOR WARD N°3	UN	16	IMPLA	R\$ 10,98	R\$ 175,68
46	CALCADOR WARD N°5	UN	16	IMPLA	R\$ 8,43	R\$ 134,88
49	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ) 28GR - 10ML	FR	10	MAQUIRA	R\$ 32,78	R\$ 327,80
51	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% - KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA	KIT	25	IMPLA	R\$ 3,19	R\$ 79,75



52	CUNHAS DE MADEIRA PACOTE COM 100 UN	PT	5	IMPLA	R\$ 8,99	R\$ 44,95
53	CURETA DE DENTINA Nº 1	UN	20	IMPLA	R\$ 12,48	R\$ 249,60
54	CURETA DE DENTINA Nº 14	UN	30	IMPLA	R\$ 7,98	R\$ 239,40
55	CURETA GRACEY DUPLA 5/6	UN	20	IMPLA	R\$ 12,48	R\$ 249,60
56	CURETA GRACEY DUPLA 7/8	UN	20	IMPLA	R\$ 12,98	R\$ 259,60
57	CURETA MCCALL 8MM 11/12	UN	20	IMPLA	R\$ 46,98	R\$ 939,60
58	CURETA MCCALL 8MM 13/14	UN	20	IMPLA	R\$ 48,98	R\$ 979,60
59	POTE DAPPEN PLÁSTICO - MÉDIO	UN	15	IMPLA	R\$ 1,59	R\$ 23,85
60	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR - MÉDIO	UN	15	IMPLA	R\$ 3,69	R\$ 55,35
61	DESCOLADOR MOLT 2/4	UN	20	IMPLA	R\$ 68,68	R\$ 1.373,60
62	DESTILADOR DE ÁGUA 110V, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 600ML/HORA	UN	5	IMPLA	R\$ 888,98	R\$ 4.444,90
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 1L	FR	80	KELLDRIN	R\$ 26,48	R\$ 2.118,40
64	DISCO SOF - LEX NACIONAL (ACABAMENTO DE RESINA) - EMBALAGEM COM 50 UN	UN	100	3M	R\$ 117,98	R\$ 11.798,00
65	ESPÁTULA FLEXÍVEL Nº 24	UN	10	IMPLA	R\$ 9,88	R\$ 98,80
66	ESPÁTULA PARA RESINA № 06	UN	20	IMPLA	R\$ 54,98	R\$ 1.099,60
67	ESPÁTULA PARA ALGINATO PLÁSTICO	UN	10	IMPLA	R\$ 1,83	R\$ 18,30
68	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 5	UN	50	IMPLA	R\$ 2,64	R\$ 132,00
69	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CX C/ 10 UN	CX	50	MAQUIRA	R\$ 46,69	R\$ 2.334,50
70	EUGENOL - FRASCO 20ML	FR	40	MAQUIRA	R\$ 9,88	R\$ 395,20
71	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO 10 ML	FR	10	MAQUIRA	R\$ 4,60	R\$ 46,00
73	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M	UN	15	HALITO PURO	R\$ 10,88	R\$ 163,20
75	FLUOR TÓPICO GEL - FRASCO COM 200 ML - DFL	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,48	R\$ 67,20
76	FOICE GOLDMAN FOX N° 1	UN	20	IMPLA	R\$ 48,98	R\$ 979,60
77	FOICE RASPADOR PONTA MORSE N° 00	UN	20	IMPLA	R\$ 13,98	R\$ 279,60
78	FÓRCEPS № 16	UN	25	IMPLA	R\$ 78,98	R\$ 1.974,50
79	FÓRCEPS № 17	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
80	FÓRCEPS № 18 L	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
81	FÓRCEPS № 18 R	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
82	FÓRCEPS № 69	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
83	FÓRCEPS № 150	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
84	FÓRCEPS № 151	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
85	FORMOCRESOL - 10ML	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,20	R\$ 63,00



86	FOTOPOLIMERIZADOR LED 1500 MW S/ FIO	UN	10	3R/MICRODONT	R\$ 398,98	R\$ 3.989,80
87	GRAU DE BORRACHA PARA ALGINATO	UN	10	IMPLA	R\$ 5,24	R\$ 52,40
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO) 13GR - EMBALAGEM COM 13G BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA	UN	20	DENTSPLY	R\$ 27,81	R\$ 556,20
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10GR	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,13	R\$ 61,95
91	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	KIT	50	MAQUIRA	R\$ 19,88	R\$ 994,00
92	JOGO DE LIMA 1ª SÉRIE N° 25 (25MM)	JG	15	IMPLA	R\$ 14,14	R\$ 212,10
93	JOGO DE LIMA 2ª SÉRIE N° 45 (25MM)	JG	15	IMPLA	R\$ 14,14	R\$ 212,10
99	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 5,48	R\$ 82,20
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM C/ 50 UN	CX	400	BEST CARE	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
101	MATRIZ PARA AMALGAMA DE 05X0,05X500MM	UN	20	IMPLA	R\$ 1,61	R\$ 32,20
102	MATRIZ PARA AMALGAMA DE 07X0,05X500MM	UN	20	IMPLA	R\$ 1,31	R\$ 26,20
103	MICROBRUSH MODELO FINO - EMBALAGEM C/ 100 UN	UN	30	FGM	R\$ 9,48	R\$ 284,40
104	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UN MISTA	UN	30	BIODINAMICA	R\$ 38,39	R\$ 1.151,70
105	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (P)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
106	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (M)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
107	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (G)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
108	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (GG)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
109	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (P)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
110	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (M)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
111	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (G)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
112	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (GG)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	100	KALIPSO	R\$ 4,97	R\$ 497,00
114	OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 50GR	UN	40	QUIMIDROL	R\$ 4,88	R\$ 195,20
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10CMX100M	RL	100	POLLITEX	R\$ 56,88	R\$ 5.688,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12CMX100M	RL	50	POLLITEX	R\$ 67,07	R\$ 3.353,50
117	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML	UN	40	MAQUIRA	R\$ 5,48	R\$ 219,20
118	PASTA PROFILÁTICA 90GR SABOR MENTA	ТВ	20	MAQUIRA	R\$ 3,51	R\$ 70,20
119	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL	UN	20	IMPLA	R\$ 12,34	R\$ 246,80
121	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	20	MICRODONT	R\$ 38,02	R\$ 760,40
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	20	6B	R\$ 34,94	R\$ 698,80

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 − Centro − Potim/SP − CEP 12.525/000 Tele/Fax: (12) 3112-9200 − E-mail: adm@potim.sp.gov.br CNPJ: 65.042.855/0001-20 − I. E.: Isenta



			V	ALOR TOTAL:	R\$ 93	359,17
142	TIRA DE POLIÉSTER 4MM - EMBALAGEM COM 150 UN	UN	10	IMPLA	R\$ 6,80	R\$ 68,00
141	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - EMBALAGEM COM 12 UN	UN	10	IMPLA	R\$ 3,38	R\$ 33,80
139	TAÇA DE BORRACHA	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 1,39	R\$ 27,80
138	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UN	CX	50	SSPLUS	R\$ 7,72	R\$ 386,00
137	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 40 UN	CX	30	MAQUIRA	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
136	SONDA EXPLORADORA Nº5	UN	10	IMPLA	R\$ 8,01	R\$ 80,10
135	SISTEMA ADESIVO MAGIC BOND FR.5ML	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 14,16	R\$ 354,00
134	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	16	IMPLA	R\$ 51,96	R\$ 831,36
133	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	20	BIODINAMICA	R\$ 10,71	R\$ 214,20
132	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100	РТ	2000	SSPLUS	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
130	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
128	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (C-3)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
127	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (B-2)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
126	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (B-1)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,73	R\$ 243,25
125	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (A-3,5)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
124	PORTA MATRIZ DE AÇO	UN	15	IMPLA	R\$ 26,98	R\$ 404,70

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **2.1.1.** Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
  - a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
  - b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
  - c) o item e a quantidade solicitada;
  - d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
  - e) o prazo de entrega (data e horário);
  - f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
- 2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **2.2.2.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- 2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- **4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- **4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- **4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- **5.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 033/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- **5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- **6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- **7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- **7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.



#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- **8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o <u>Edital do Pregão Nº 033/2022</u> com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- **10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- **10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 08 de agosto de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
DETENTORA:	
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIR CPF: 038.549.009-70 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTA CNPJ: 25.341.162/0001-14 CONTRATADA	RA IÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
TESTEMUNHAS:	



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM** 

**DETENTORA:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

**EIRELI - ME** 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 087/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG №	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

#### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes		
CARGO	Secretária Municipal de Administração		
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP		
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200		
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br		

Potim, 08 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL:	
	ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM** 

**DETENTORA:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

**EIRELI - ME** 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 087/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o

direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº

709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 08 de agosto de 2022.

\_\_\_\_

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

**CONTRATADA** 

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000